



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ
Avenida Nove de Julho, 1300 – Chácara Urbana – Jundiaí/SP – ☒ CEP 13209-011

ORIENTAÇÕES PARA O PROFESSOR CURSISTA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO - 2011

COMUNICADO – 26/08/2011

Prezado(a) Candidato(a)

Prevedo-se a realização de Perícia Médica para ingresso – Professor Educação Básica II, solicitamos sua atenção para o segue:

I - Realização de Perícia

Todos os candidatos participantes do Curso de Formação, DESDE QUE INTENCIONEM TOMAR POSSE DO CARGO deverão providenciar os exames necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico, independentemente do Tempo de Serviço e de serem titulares de cargo ou admitidos do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação.

De acordo com a Lei Complementar 1.123, de 02/07/2010, comunicamos que nenhum candidato estará isento da realização de perícia médica, devendo todos os candidatos atenderem as orientações.

II- Deverá submeter-se à perícia médica obrigatória e especificamente, a exame médico no Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME) – Av. Prefeito Passos, sem número – Várzea do Carmo - Glicério – São Paulo (próximo ao INSS):

a) Todos os candidatos (Lista Geral / Lista Especial) que escolheram vagas em unidades escolares da 1ª Região – Capital / Grande São Paulo e em unidades escolares dos municípios de Santa Isabel, Arujá, Guararema e Igaratá – Diretoria de Ensino Região Jacareí.

b) Todos os candidatos que escolheram vagas em unidades escolares da 1ª Região – COGSP e 2ª Região – CEI que estejam nas seguintes condições:

- Candidato com deficiência constantes da Lista Especial, que tenha ou não escolhido vaga através da mesma lista;
- Candidato que esteja em licença médica;
- Candidato Readaptado;
- Candidato Aposentado por invalidez.

Obs. A Perícia Médica no DPME - SP, com previsão para iniciar-se a partir de 19/09/2011, será antecipada ao Ato de Nomeação

Ressaltamos que os candidatos que escolheram vaga em unidades escolares da 2ª Região – CEI que não estejam nas condições especificadas na alínea b acima mencionada, deverão aguardar a publicação do Ato de Nomeação – prevista para Dezembro 2011 e então realizar a perícia médica em unidades de saúde da respectiva região, utilizando a mesma GPM e apresentando todos os exames já informados.

III - Procedimentos necessários para realização da perícia:

A - Exames - Providenciar com a maior brevidade possível

1- De acordo com as Instruções Especiais disciplinadoras do Concurso PEB II /2011, para REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, o candidato deverá providenciar:

- duas fotos três por quatro recentes (idênticas);
- cópia de documento de identidade com fotografia,
- além dos seguintes exames médicos recentes (no máximo de 3 meses) relativos a Exames laboratoriais, que poderão ser realizados em laboratórios públicos ou privados:
 - a) hemograma completo;
 - b) VHS;
 - c) glicemia de jejum;
 - d) PSA prostático - para homens acima de 40 anos de idade;
 - e) TGOTGP- Gama GT;
 - f) uréia e creatinina;
 - g) ácido úrico, urina tipo I e urucultura - se necessário;
 - h) ECG (eletrocardiograma), com Laudo;
 - i) Raio X de tórax, com Laudo;
 - j) Colposcopia e colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa) - validade:360 dias para mulheres até 50 anos e 180 dias para as acima de 50 anos;
 - k) Laudo Mamografia e Ultrasonografia de mama, se necessário - Mulheres a partir de 40 anos - validade:360 dias para mulheres até 50 anos e 180 dias para as acima de 50 anos;
 - l) Exame de Laringoscopia indireta ou Vídeo Laringoscopia com foto;
 - m) Audiometria Vocal e Tonal.

OBSERVAÇÃO: No caso de **candidata gestante**, na impossibilidade médica de realizar determinado exame, a candidata deverá apresentar Relatório Médico, relacionando os exames com justificativa / motivo da impossibilidade, atestando, inclusive, o tempo de gestação.

2- O candidato com deficiência - Lista Especial, também deverá providenciar os exames solicitados.

3- O candidato deverá no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, apresentar TODOS os exames solicitados, sem os quais não será periciado.

4- Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso.

B - Imprimir a Guia de Perícia de Perícia Médica (GPM)

Ficará disponível, para impressão, a partir de 30 de agosto de 2011, no GDAE - link Escola de Formação, a GUIA DE PERÍCIA MÉDICA:

- a) para realizar a perícia médica o candidato deverá, ao acessar o sistema, responder o questionário pertinente ao candidato, campos necessários da GPM;
- b) imprimir a Guia de Perícia Médica e na página 2, datar e assinar;
- c) grampear em campo próprio a cópia do documento de identidade e as duas fotografias 3X4 (lado a lado) - serão utilizadas no Laudo Médico;
- d) grampear a cópia do documento RG, no verso da folha que conste o CHECKLIST

Atenção: o candidato inscrito em DUAS DISCIPLINAS deverá imprimir e preencher DUAS Guias de Perícia Médica, para geração de dois Laudos.

C - Encaminhamento da Guia de Perícia Médica - GPM / Exames - (Em caso de candidatos da Lista Especial, Readaptados, em licença médica, Aposentado por Invalidez).

Os exames médicos com os respectivos laudos, quando for o caso, e a Guia de Perícia Médica - GPM devidamente assinada deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato na Diretoria de Ensino jurisdicionada à escolha de vaga. Em Jundiá, deverá ser agendada no setor da Supervisão com as supervisoras Lia ou Rosa.

O candidato que escolheu 2 (duas) vagas deverá imprimir DUAS GPMs e optar por uma Diretoria de Ensino para comparecimento, caso sejam vagas de Diretorias de Ensino distintas.

O responsável pelo recebimento dos documentos da Diretoria de Ensino irá verificar:

- Se todos os exames foram devidamente providenciados, constando os respectivos laudos, quando for o caso.
- Se a(s) Guia(s) de Perícia Médica encontra(m)-se devidamente preenchida(s) e assinada(s).
- Após a confirmação de toda a documentação, o candidato e o responsável da Diretoria de Ensino **deverão assinar o CHECKLIST** para ratificação.
- Os **EXAMES SERÃO DEVOLVIDOS** ao candidato, que por sua vez deverá apresentá-los no Departamento de Perícias Médicas - DPME, no dia / hora da Perícia Médica.
- A **GPM SERÁ RETIDA PELO RESPONSÁVEL DA DIRETORIA DE ENSINO**, que a encaminhará ao CSMP/DRHU, para agendamento de perícia.
- O candidato poderá acompanhar o cadastramento de recebimento da GPM no sítio da Escola de Formação.
- O agendamento para perícia médica será realizado pelo Centro de Seleção e Movimentação de Pessoal/ DRHU da Secretaria de Educação, após o recebimento da Guia de Perícia Médica.
- A data e o horário serão agendados por **ORDEM DE RECEBIMENTO** da Guia de Perícia Médica, encaminhado pela Diretoria de Ensino.

OBSERVAÇÃO: CASO O CANDIDATO DEIXE DE ENTREGAR UM ÚNICO EXAME, O RESPONSÁVEL NA DIRETORIA NÃO ESTÁ AUTORIZADO A RECEBER OS DEMAIS, DEVENDO O MESMO COMPARECER NOVAMENTE NA DIRETORIA DE ENSINO QUANDO ESTIVER EM CONDIÇÕES DE SE APRESENTAR COM TODOS OS EXAMES.

OS EXAMES MÉDICOS NÃO DEVERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER ENCAMINHADOS AO DPME, NEM AO CENTRO DE SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/DRHU.